



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º , DE 2026

(Do Senhor Evair Vieira de Melo)

Requer informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores acerca da exclusão do Brasil da lista da União Europeia de países terceiros autorizados a exportar animais destinados à alimentação humana e produtos de origem animal, em razão das novas exigências relativas ao uso de antimicrobianos na produção animal.

Senhor **Presidente**,

Requeiro, com fundamento no art. 50, da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja solicitada ao Ministro de Estado das Relações Exteriores acerca da exclusão do Brasil da lista da União Europeia de países terceiros autorizados a exportar animais destinados à alimentação humana e produtos de origem animal, em razão das novas exigências relativas ao uso de antimicrobianos na produção animal.

Diante disso, solicito as seguintes informações:

- *Quando o Ministério das Relações Exteriores tomou conhecimento formal das novas exigências regulatórias impostas pela União Europeia relativas ao uso de*





antimicrobianos na produção animal?

- *Desde quando o Governo brasileiro vem sendo comunicado ou alertado pelas autoridades europeias acerca da necessidade de apresentação de garantias formais para manutenção da habilitação do Brasil junto ao mercado europeu?*
- *Quais tratativas diplomáticas foram realizadas entre o Governo brasileiro e a Comissão Europeia desde 2022 acerca das novas exigências sanitárias e regulatórias aplicáveis aos produtos agropecuários brasileiros?*
- *Houve reuniões, notas diplomáticas, memorandos, comunicações oficiais ou manifestações formais da União Europeia alertando sobre o risco de exclusão do Brasil da lista de países habilitados? Em caso positivo, encaminhar cópia integral dos documentos.*
- *Quais medidas diplomáticas foram adotadas pelo Itamaraty para evitar a exclusão do Brasil da lista publicada pela Comissão Europeia em 2026?*
- *O Ministério das Relações Exteriores participou da elaboração conjunta de protocolos ou estratégias com o Ministério da Agricultura e Pecuária para atendimento às exigências europeias? Informar as providências adotadas.*
- *Quais razões, na avaliação do Itamaraty, explicam o fato de Argentina, Paraguai e Uruguai permanecerem habilitados perante a União Europeia, enquanto o Brasil foi excluído da lista?*
- *O Governo brasileiro considera que a medida adotada pela União Europeia possui natureza estritamente técnico-sanitária ou identifica possíveis elementos de protecionismo comercial e barreira não tarifária contra o*





agronegócio brasileiro?

- *O Itamaraty avalia que a decisão europeia pode contrariar princípios do acordo Mercosul-União Europeia ou compromissos multilaterais assumidos no âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC)?*
- *Há estudos, pareceres ou avaliações diplomáticas acerca dos impactos econômicos e comerciais decorrentes da eventual suspensão das exportações brasileiras ao mercado europeu a partir de setembro de 2026?*
- *O Governo brasileiro pretende adotar medidas diplomáticas, comerciais ou jurídicas perante organismos internacionais em razão do tratamento conferido ao Brasil pela União Europeia?*
- *Encaminhar cópia de notas técnicas, pareceres, memorandos, telegramas diplomáticos, comunicados oficiais e demais documentos produzidos pelo Ministério sobre o tema.*

JUSTIFICATIVA

A recente decisão da União Europeia de excluir o Brasil da lista de países terceiros autorizados a exportar animais destinados à alimentação humana e produtos de origem animal gerou profunda preocupação no setor agropecuário nacional¹, especialmente em razão dos potenciais impactos econômicos, comerciais e diplomáticos decorrentes da medida.

Segundo comunicado da Comissão Europeia, a exclusão

¹ <https://sba1.com/noticias/noticia/66265/FPA-ve-com-apreensao-tentativa-de-transformar-exigencias-regulatorias-em-barreiras-politicas-ou-comerciais-contra-a-carne-brasileira-pela-Uniao-Europeia>





decorre da não apresentação, pelo Brasil, das garantias formais exigidas pelas novas regras europeias relativas ao uso de antimicrobianos na produção animal. Tais exigências passaram a vigorar internamente na União Europeia em 2022 e passarão a ser exigidas também de países exportadores terceiros a partir de setembro de 2026.

A presumida exclusão do país da lista divulgada pela Comissão Europeia acendeu alerta máximo no agronegócio brasileiro, sobretudo porque Argentina, Paraguai e Uruguai permaneceram habilitados.

A situação produz evidente desvantagem concorrencial ao Brasil dentro do próprio Mercosul, além de alimentar preocupações legítimas acerca da possível utilização de exigências regulatórias e sanitárias como instrumentos indiretos de proteção comercial por parte da União Europeia.

O tema ganha contornos ainda mais sensíveis diante da entrada em vigor provisória do acordo Mercosul-União Europeia, em meio à forte pressão exercida por produtores rurais europeus contrários à ampliação do acesso de produtos agropecuários sul-americanos ao mercado europeu.

Dessa forma, mostra-se imprescindível que o Congresso Nacional acompanhe detalhadamente as providências diplomáticas adotadas pelo Governo Federal, os alertas eventualmente recebidos pelas autoridades brasileiras e as estratégias em curso para proteção dos interesses econômicos e comerciais do Brasil.

Diante da relevância econômica, sanitária e estratégica do tema para o Brasil, tornam-se imprescindíveis os presentes esclarecimentos.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2026.

DEPUTADO Evair Vieira de Melo





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 13/05/2026 17:13:48.027 - CREDN

REQ n.64/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261098511900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo



* CD 261098511900 *